



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 218/87

SÚMULA: Acrescenta a Letra "J", ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86 que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, acrescido ao § 06 do artigo 1º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86, a "ALÍNEA-J".

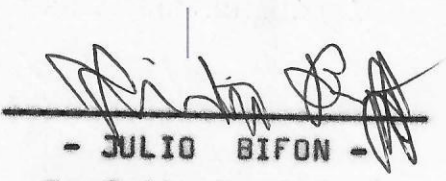
Art. 1º -
§ 06 -

J - RUA JOAQUIM FERLINI, "neste Município, em toda a sua extensão".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 1987.


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Reg. Livro nº	Fis.
Publicado NO	O DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º 4370 em 27, 12, 87	
FUNÇÃOARIO	

